



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.114/2009

Súmula: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral vigente / Programa de Trabalho, o Elemento de Despesa abaixo especificado.

3500 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA
3501 – COHAB Araucária
3501.1648200142.100 – Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.92.00	3001	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 7.000,00
Total			R\$ 7.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

3500 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA
3501 – COHAB Araucária
3501.1648200142.100 – Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	598	3001	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 7.000,00
Total				R\$ 7.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.969/2008 de 10/12/2008.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de dezembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município